



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" – 10ª Jornada do Campeonato Nacional Feminino de Futebol de Praia – escalão de seniores – 17 de agosto de 2025	INFORMAÇÃO N.º: 77/SAFD/2025
	NIPG: 8499/25
	DATA: 2025/06/11

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:À Reunião
12-06-2025

Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
12-06-2025

Helena Poia

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que a Associação de Cultura e Desporto “O Sótão” pretende realizar a 10ª Jornada do Campeonato Nacional Feminino de Futebol de Praia, no Estádio do Viveiro “Jordan Santos”, no dia 17 de agosto de 2025;

Considerando que a Federação Portuguesa de Futebol, enquanto entidade cúpula do Campeonato Nacional de Futebol de Praia, no escalão de seniores femininos, homologa a prova;

Considerando que estarão presentes equipas de todo o país, no que diz respeito ao escalão sénior desta modalidade;

Considerando ainda que os jogos servirão para dinamizar a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher um acontecimento desportivo desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior



Tiago Esgaio Barbosa

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que a Associação de Cultura e Desporto “O Sótão” pretende realizar a 10ª Jornada do Campeonato Nacional Feminino de Futebol de Praia, no Estádio do Viveiro “Jordan Santos”, no dia 17 de agosto de 2025;

Considerando que a Federação Portuguesa de Futebol, enquanto entidade cúpula do Campeonato Nacional de Futebol de Praia, no escalão de seniores femininos, homologa a prova;

Considerando que estarão presentes equipas de todo o país, no que diz respeito ao escalão sénior desta modalidade;

Considerando ainda que os jogos servirão para dinamizar a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher um acontecimento desportivo desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

Atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação de Cultura e Desporto “O Sótão” (ACD “O Sótão”)**, pessoa coletiva n.º 505 886 073, com sede na Avenida Manuel Remígio, Edifício Varandas da Nazaré, loja 15 cave, 2450-107 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Pedro Limpinho Pisco, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 10ª Jornada do Campeonato Nacional Feminino de Futebol de Praia, no dia 17 de agosto de 2025, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Promoção do Evento

- A. Divulgar a realização do evento nas redes sociais do MN, na semana que antecede o mesmo;
- B. Efetuar 40 (quarenta) impressões de cartazes, em formato A3, após o envio, por parte da ACD “O Sótão”, do documento com as artes finais aos serviços do MN;

-
- C. Ceder, transportar, montar e desmontar 1 (um) sistema de som (colunas, mesa de som e microfones com fios e sem fios) e as extensões elétricas necessárias à sua ligação.

2. Instalações

Ceder à ACD “O Sótão”, o Estádio do Viveiro “Jordan Santos” – com as respetivas balizas, marcações e bandeirolas – no dia 17 de agosto de 2025 (recinto de jogo). A montagem do evento iniciar-se-á no dia 16 de agosto de 2025.

3. Recursos Humanos

- A. Garantir 1 (um) assistente operacional para efetuar a limpeza do recinto antes, durante e após o evento;
- B. Garantir 1 (um) assistente operacional para serviços de manutenção do Estádio do Viveiro “Jordan Santos”, nomeadamente, eletricidade, canalização, etc.;
- C. Garantir assistentes operacionais para concretizarem todas as montagens e desmontagens inerentes às responsabilidades assumidas pelo MN.

4. Logística

- A. Ceder e transportar 40 (quarenta) cadeiras de plástico;
- B. Ceder e transportar 3 (três) mesas de plástico;
- C. Ceder e transportar 1 (um) marcadores de resultado manual;
- D. Ceder e transportar 1 (um) marcador de resultado eletrónico;
- E. Ceder, transportar e montar 4 (quatro) caixotes do lixo, para serem colocados junto aos bancos de suplentes;
- F. Disponibilizar a utilização de 3 (três) chuveiros (de água fria), para banhos;
- G. Ceder, montar e desmontar as estruturas necessárias à criação de 2 (dois) pontos de abastecimento de água para atletas, árbitros e staff.

5. Licenças e Autorizações

- A. Dispensar a exigência das licenças que são da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
- Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído;
 - Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença de Publicidade.
- B. As certidões referidas nas subalíneas anteriores serão emitidas pelo Setor da Atividade Física e do Desporto.

Cláusula Terceira

À Associação de Cultura e Desporto “O Sótão”, compete:

1. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com a realização da 10ª Jornada do Campeonato Nacional Feminino de Futebol de Praia;
2. Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil da ACD “O Sótão” – RC66055567 (SEGURADORA – Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.)] e as demais licenças necessárias à realização do evento desportivo em questão (não descritas no ponto 5. Licenças e Autorizações, da cláusula segunda);
3. Aplicar as medidas de autoproteção, desenvolvidas pela Câmara Municipal da Nazaré e aprovadas para a instalação desportiva em questão;
4. Respeitar o Regulamento de Segurança do Estádio do Viveiro “Jordan Santos”;
5. Respeitar o Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais da Nazaré;
6. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo MN, até à sua devolução aos funcionários do Município;
7. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo MN, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;
8. Articular com o MN toda a decoração (interior e exterior) do Estádio do Viveiro “Jordan Santos”, bem como os espaços publicitários, para efeitos de publicidade institucional – caso se aplique;
9. No âmbito da certificação da Praia da Nazaré com as Normas NP EN ISO 14001:2015 e ISO 13009:2015, declarar que tomou conhecimento de que a Câmara Municipal da Nazaré não licenciará atividades que decorram no areal e que possam comprometer a qualidade ambiental da praia. Assim, a ACD “O Sótão” deve garantir que:
 - A. não utilizará qualquer produto químico nocivo para o ambiente, seja no processo de laboração, seja em limpeza;
 - B. toda e qualquer água utilizada no espaço deve ser proveniente da rede de abastecimento e manter a sua qualidade durante o uso;
 - C. toda e qualquer água utilizada no espaço deve ser encaminhada para o sistema público de saneamento, seja por ligação direta, seja por despejo em depósito;
 - D. não deve ocorrer, em circunstância alguma, descarga de águas sujas no areal;

- E. uma separação efetiva dos resíduos produzidos no espaço, tanto no processo de laboração como no de funcionamento (limpeza);
 - F. o espaço deve estar dotado dos contentores necessários à separação dos resíduos, nomeadamente para lixo comum, plásticos, embalagens e vidros;
 - G. caso a atividade permita que os participantes produzam resíduos, deve haver contentores apropriados disponíveis ao público;
 - H. caso a atividade produza algum tipo de resíduo específico, este deve ser separado e encaminhado para destino apropriado;
 - I. o espaço circundante da instalação deve ser mantido limpo de qualquer tipo de resíduo;
 - J. assegura qualidade no serviço prestado;
 - K. cumprirá os requisitos legais inerentes à atividade exercida;
 - L. tomou conhecimento das normas inerentes à ISO 14001:2015, à ISO 13009:2015 e à política ambiental do Município, cujos links para consulta são os seguintes:
 - i. ISO 14001:2015 - <https://praiaparatodos.cm-nazare.pt/iso-14001/>;
 - ii. ISO 13009:2015 - <https://praiaparatodos.cm-nazare.pt/iso-130092015/>;
 - iii. Política Ambiental do Município - <https://praiaparatodos.cm-nazare.pt/iso-14001/politica-ambiental/>.
10. Cumprir com as condições estabelecidas no parecer da Autoridade Marítima Nacional;
11. Possuir a sua situação financeira em estado “regularizado” ou “em regularização”, perante as entidades abaixo enunciadas, especificamente:
- A. Câmara Municipal da Nazaré;
 - B. Serviços Municipalizados da Nazaré;
 - C. Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda.;
 - D. Segurança Social;
 - E. Autoridade Tributária.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 6 (seis) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia __.__.2025.

Nazaré, __ de ____ de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel António Águeda Sequeira

O Presidente da Direção da Associação de Cultura e Desporto “O Sótão”

Pedro Limpinho Pisco

INSTALAÇÃO DESPORTIVA	NÚMERO DE PAÍSES PARTICIPANTES	NÚMERO DE EQUIPAS PARTICIPANTES	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES
Estádio do Viveiro "Jordan Santos"	1	4	66

[illegible]

NOTA: Utilizar uma linha por cada material pretendido.

4. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPE				
Meios a utilizar	Designação dos meios	Quantidade	Data pretendida de entrega à organização	Contacto (responsável)
Redes Sociais do Município	Divulgação da realização das jornadas nas redes sociais do Município da Nazaré	1		911 166 997
Cartazes / Posters	Cartazes a cores, em formato A3	40		911 166 997

[illegible]

Relativamente ao Caderno de Encargos, tem-se:

Todos os custos associados à organização do Campeonato Nacional Feminino de Futebol de Praia serão assumidos pela Associação de Cultura e Desporto "O Sótão".

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores.

Documento(s)	Reservado ao Serviço de Desporto	Observações
1. Orçamento efetivo do Evento Desportivo em Candidatura		
2. Expectativa de apoio financeiro		

O(a) Responsável _____
(O Carimbo da Associação/Clube)

[illegible]

CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
10ª jornada do Campeonato Nacional Feminino de Futebol de Praia	INÍCIO 17/6/2025 FIM 17/6/2025	Nazaré	Logístico

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %	Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %
			Tipo de Modalidade

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

BONIFICAÇÕES MÁX. 18 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %

0,0%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO
 25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO
 100% DO APOIO DADO
 PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA 0,0%
 PENALIZAÇÃO
 APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO

Análise Pré - Evento



FM



ASSOCIAÇÃO CULTURA E DESPORTO O SOTAO
AV MANUEL REMIGIO EDIFICIO VARANDAS
NAZARE LOJA 15 CAVE
2450-106 NAZARE

Ramo/Produto:

RC Exploração - Org. Eventos

PRÉMIO

PRÉMIO COMERCIAL:

450,79

APÓLICE / ACTA

SELO

5,00

41,02

TOTAL

496,81

MOEDA: EUR

Data de Cobrança: 2025-05-05

Isento de IVA - Art.º 9º, nº28 do CIVA

RISCO / OBJECTO SEGURO / OUTRAS REFERÊNCIAS

Resp. Civil Geral

DADOS DO CLIENTE

NIF:505886073

Nº Cliente: 0007859134

Apólice: RC66055567

Período do Recibo: 2025-05-24 a 2025-08-31

Nº DE CERTIFICAÇÃO DO AVISO: RP KFS0125/007317304

Nº DE CERTIFICAÇÃO DA FATURA: FR KFS0325/005461255

Pelo Segurador,

Lisboa, 05 de maio de 2025

+71c: PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO Nº 631 / AT

ATCUD: JF8WDBBX-005461255





Pedido de Parecer - ACD "O Sótão" - Evento 3º e 10º Jornadas do Campeonato Nacional Feminino de Futebol de Praia- 29 de junho e 17 de agosto de 2025 (Art.º 6.º, al. c), DL n.º 97/2018)

De ACD "O SÓTÃO" <info@acdotosao.pt>

Data ter, 10/06/2025 15:12

Para CAP P NAZARE - Capitania <capitania.nazare@amn.pt>; capitaoportonazare@amn.pt <capitaoportonazare@amn.pt>; capitaoportonazare@marinha.pt <capitaoportonazare@marinha.pt>

Cc Carlos Cristão <carlos.cristao@cm-nazare.pt>; Tiago Barbosa <tiago.barbosa@cm-nazare.pt>

 4 anexos (841 KB)

INRP_RC66055567-2 (1) (1).pdf; DOC-20250610-WA0006..pdf; DOC-20250610-WA0005..pdf; Gmail - Atividade Pontual - Candidatura para Realização das 3º e 10º jornadas do Campeonato Nacional Feminino de Futebol de .PDF;

Exmo. Sr. Capitão do Porto da Nazaré,

A Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", no âmbito da sua missão de promoção do desporto e dinamização da comunidade local, vem por este meio solicitar o parecer de V. Exa. para a realização dos eventos 3º e 10º Jornadas do Campeonato Nacional Feminino de Futebol de Praia, que se realizarão nos dias 29 de junho e 17 de agosto, entre as 10h00 e as 14h00, no Estádio do Viveiro "Jordan Santos", na Nazaré.

Está prevista a participação de aproximadamente 66 pessoas por dia.

Mais se informa que o evento está naturalmente sujeito às condições meteorológicas, dado que a prática de futebol de praia poderá ser afetada, em particular, pela presença de chuva forte.

Em anexo segue o formulário da candidatura apresentado à Câmara Municipal da Nazaré, que contempla toda a informação relevante, incluindo o número estimado de participantes.

NOTA:

Este é um dos eventos da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" que se encontra abrangido pelo Seguro de Responsabilidade Civil que anexamos, para conhecimento.

Agradecemos, desde já, a atenção e o apoio de V. Exa., ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Com os melhores cumprimentos,



Pedro Limpinho Pisco

Presidente da Direção | ACD "O Sótão"

email info@acdotosao.pt

morada Avenida Manuel Remígio, Edifício Varandas da

Nazaré, loja 15, 1450-107 Nazaré





Atividade Pontual - Candidatura para Realização das 3º e 10º jornadas do Campeonato Nacional Feminino de Futebol de Praia – ACD "O Sótão"

De ACD "O SÓTÃO" <info@acdosotao.pt>

Data ter, 10/06/2025 14:57

Para Manuel Sequeira <manuel.sequeira@cm-nazare.pt>; Carlos Cristão <carlos.cristao@cm-nazare.pt>;
Dino Casimiro <dino.casimiro@cm-nazare.pt>; Tiago Barbosa <tiago.barbosa@cm-nazare.pt>

 2 anexos (535 KB)

DOC-20250610-WA0005..pdf; DOC-20250610-WA0006..pdf;

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Manuel António Sequeira

Vem por este meio a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" apresentar a candidatura para a realização das 3º e 10º jornadas do Campeonato Nacional Feminino de Futebol de Praia, a decorrer nos dias 29 de junho e 17 de agosto de 2025, respetivamente, no Estádio do Viveiro 'Jordan Santos'.

Anexo a esta mensagem segue o formulário de candidatura do evento, onde constam uma breve memória descritiva do mesmo, com todos os detalhes sobre as atividades previstas, os objetivos da iniciativa e os pedidos logísticos associados.

Solicitamos, assim, a apreciação e parecer favorável da Câmara Municipal da Nazaré para a realização deste evento, que tem como principal foco proporcionar um momento de diversão em família, através do desporto e da partilha social inerente ao acontecimento.

Ficamos disponíveis para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que considerem necessários.

Com os melhores cumprimentos,



Pedro Limpinho Pisco

Presidente da Direção | ACD "O Sótão"

email info@acdosotao.pt

morada Avenida Manuel Remígio, Edifício Varandas da
Nazaré, loja 15, 1450-107 Nazaré



CONDIÇÕES PARTICULARES

Nº de Cliente	Data Emissão	Pág.
0007859134	05/05/2025	1/2

Produto
RC Exploração - Org. Eventos
Condições Gerais
032
Nº de Apólice
RC66055567
Periodicidade de Pagamento do Prémio
ÚNICO
Seguro Novo



FM

ASSOCIAÇÃO CULTURA E DESPORTO O SOTAO
AV MANUEL REMIGIO EDIFICIO VARANDAS
NAZARE LOJA 15 CAVE
2450-106 NAZARE

Período de 24/05/2025 a 31/08/2025 Temporário

Ao presente contrato aplicam-se as Condições Gerais: Responsabilidade Civil Exploração - Organização de Eventos, Nº 032.
As Condições Gerais estão disponíveis na sua área de cliente em www.fidelidade.pt, em todas as Agências e Mediadores da Fidelidade ou mediante solicitação através do Apoio ao Cliente.

	Prémio Comercial	Custo Apólice	Encargos Fiscais e Parafiscais	Total
Prémio Único	450,79 €	5,00 €	41,02 €	496,81 €

Objeto do Seguro	Limite de responsabilidade por sinistro/período de vigência
Resp. Civil Geral	100.000,00 €

1. Detalhe do Objeto Seguro	
Objeto Seguro	Local de Risco
Resp. Civil Geral	PORTUGAL
Atividade Evento Desportivo-sem utilização de qualquer tipo de veículo	
Número de Ocorrências: 7	

Coberturas	Franquia por sinistro
Cobertura base	10,00% Prej.Ind
	Mín 175,00 € e Máx 750,00 €
Nos termos da Condição Especial 002 - Organização de Eventos	

Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis às Coberturas
Eventos Desportivos da Organização da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", a decorrer no Estádio do Viveiro Jordan Santos e Campos Anexos.
(continua na página seguinte)

F078 06/05/2025 12:34:06
0007859134 1210 EEV

Rogério

CONDIÇÕES PARTICULARES

Nº de Apólice	Nº de Cliente	Data Emissão	Pág.
RC66055567	0007859134	05/05/2025	2/2

(continuação da página anterior)

Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis à Apólice

Eventos: - 24 de maio de 2025 Conferência sobre Futebol de Praia - Ação de Formação - A Análise do Jogo de Elite Evento em Sala. - 1 de junho de 2025 Atividade do Dia Mundial da Criança - 29 de junho de 2025 Torneio de Futevôlei ACD O Sótão.

- 11, 12 e 13 de julho de 2025 Nazaré Rising Stars - Torneio Internacional Jovem de Futebol de Praia 2025 - ACD O Sótão - 12 e 13 de julho de 2025 Jornadas do Campeonato de Elite de Futebol de Praia seniores masculinos - 18 e 19 de julho de 2025 Torneio 24H/Jogos da ACD O Sótão.

- 16 de agosto de 2025 Torneio de Penaltis e Livres Diretos - ACD O Sótão Jornadas do Campeonato Feminino e Competição Distrital, que serão até à data definida 31-08-2025.

Pelo Segurador,

